



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## DECISÃO

Trata-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei n. 14.133/21, visando à contratação direta da pessoa jurídica NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR., inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36, objetivando a participação dos servidores IVAN CARNEIRO VIEIRA JUNIOR e RUBENS ANTÔNIO PINTO SOARES no curso oficial do Cert Division "ADVANCED TOPICS IN INCIDENT HANDLING - ATIH", na modalidade presencial, com carga horária de 40 horas-aula, a ser realizado nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, na cidade de São Paulo/SP, tendo como investimento o valor total estabelecido em R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Retifico a decisão n. 0000046759, para, com fundamento no parecer ASJUR 240/2023 (doc. SEI n. 0000041009) e despacho DG n. 17415 (doc. SEI n. 0000045926) autorizar a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR., inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36, objetivando a participação dos servidores IVAN CARNEIRO VIEIRA JUNIOR e RUBENS ANTÔNIO PINTO SOARES no curso oficial do Cert Division "ADVANCED TOPICS IN INCIDENT HANDLING - ATIH", na modalidade presencial, com carga horária de 40 horas-aula, tendo como investimento o valor total estabelecido em R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Determino, outrossim, que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG e da Diretoria-Geral.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 22/06/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000047126** e o código CRC **760948EA**.

---

---

0000638-13.2023.6.04.0000

0000047126v3